



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 49/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2018, criando um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 e dá outras providências.

**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2018, criando um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) assim sendo:

09.05- SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2277- Manutenção Conselho Tutelar e Condica

449052- Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito especial será reduzido valor da seguinte rubrica orçamentária:

09.05- SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2277- Manutenção Conselho Tutelar e Condica

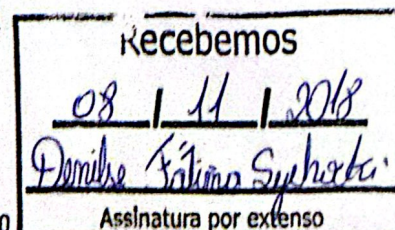
339030/477-Material de consumo ..... R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**, aos, 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2018.

*Hilário J. Kolassa*  
**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**  
Prefeito Municipal



Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150

Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS

CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49/2018**

Estamos enviando ao Poder Legislativo Municipal o projeto de Lei nº 49/2018, o qual altera a Lei Orçamentária para o exercício 2018, criando um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00.

O presente crédito especial se faz necessário, por não contemplar no orçamento de 2018, recursos para aquisição de equipamentos e material permanente para o Conselho Tutelar local.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

*Hilário J. Kolassa*  
**HILÁRIO JOSÉ KOLASSA**  
Prefeito Municipal